



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.413/2020

SÚMULA: Declara de interesse histórico e cultural, para fins de tombamento como patrimônio histórico e cultural no Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, “O Filme do Senhor Bom Jesus da Casa Verde.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de interesse cultural e histórico, para fins de tombamento, como patrimônio Histórico e Cultural do município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, ‘O FILME DO SENHOR BOM JESUS DA CANA VERDE’.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo tomara todas as medidas administrativas e jurídicas para cumprir o referido tomo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 21 de outubro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal